

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA  
ATO Nº 018/2012 – PGJ, DE 20 DE ABRIL DE 2012  
(PROTOCOLADO Nº 141.968/11)**

**Homologa a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Paulínia. (EMENTA ELABORADA)**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições, **homologa** a modificação das atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA, aprovada pelo Órgão Especial do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça, em reunião realizada no dia 18 de abril de 2012 ([artigos 22, incisos XIX e XX, e 23 da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público de São Paulo - Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993](#)), de acordo com a proposta de fls. 26/27, constante dos autos do protocolado nº 141.968/11, convalidando-se os atos praticados anteriormente, por analogia, com fundamento no disposto no parágrafo único do [artigo 2º do Ato nº 61/95-CPJ-PGJ](#), com a seguinte redação:

**I. 1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA:**

- a)** Feitos criminais judiciais da 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências, exceto os relacionados a crimes contra a ordem tributária e ordem econômica;
- b)** Feitos do Juizado Especial Criminal afetos a 1ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c)** Habitação e Urbanismo, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- d)** Meio Ambiente, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e)** Corregedoria dos Registros Públicos;
- f)** atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

**II. 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA:**

- a) Feitos criminais judiciais da 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências, exceto os relacionados a crimes contra a ordem tributária e ordem econômica;
- b) Feitos do Juizado Especial Criminal afetos a 2ª Vara Judicial, inclusive suas audiências;
- c) Infância e Juventude, compreendendo crianças e adolescentes em situação de risco, infratores e interesses difusos, inclusive as ações civis públicas distribuídas;
- d) Direitos Humanos com abrangência na defesa do Idoso, da Pessoa com Deficiência e Saúde Pública, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- e) Acidentes do Trabalho, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

**III. 3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE PAULÍNIA:**

- a) Feitos cíveis judiciais das 1ª e 2ª Varas Judiciais, inclusive suas audiências;
- b) Execuções Criminais, inclusive suas audiências;
- c) Feitos de competência do Tribunal do Júri, desde a comunicação do flagrante ou do inquérito policial até final decisão transitada em julgado (inclusive atuação em Plenários);
- d) Feitos criminais judiciais relacionados aos crimes contra a ordem tributária e ordem econômica, inclusive suas audiências (desde a representação criminal ou inquérito policial até o trânsito em julgado);
- e) Patrimônio Público, incluindo a repressão aos atos de improbidade, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- f) Consumidor, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;
- g) Fundações, inclusive as ações civis públicas distribuídas e os feitos criminais respectivos;

h) Corregedoria dos Presídios e da Polícia Judiciária;

i) atendimento ao público em escala de rodízio com os demais cargos.

Publicado em: [DOE, Poder Executivo, Seção I, São Paulo, 122 \(76\), sábado, 21 de Abril de 2012 p.58.](#)

Formatado por Ana